

5.1 – Justifica-se a presente licitação a necessidade que se faça periodicamente a lavagem da caixa de distribuição de água do município, uma vez que necessitamos atender exigências sanitárias dos órgãos ambientais.

6 – Resultados esperados:

6.1 – Atender a demanda e ou necessidades da Administração Pública do Município de Rondolândia-MT, proporcionando a continuidade no fluxo de trabalho realizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, como também o alcance de metas e ou indicativos.

7 – Do Prazo de entrega dos materiais:

7.1 – O prazo de entrega dos materiais será de 05 (cinco) dias, após a data de emissão da N.E, com apresentação de Nota Fiscal.

8– Condições do pagamento:

8.1 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias posteriores ao encerramento do mês e após a liquidação da despesa com a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser certificada e ou atestada pelo Fiscal a ser designado pela Secretaria requisitante e encaminhado para pagamento, conforme determinação da SEMFAZ.

Rondolândia-MT, 23 de março de 2021.



José Carlos Neres
Secretário Mun. de Meio Ambiente